

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 485/2021 SENHOR PRESIDENTE

Considerando matéria veiculada em redes sociais onde a fiscalização financeira da Agência Reguladora de Porto Ferreira (ARMPF) apurou que entre os meses de abril e agosto de 2020 a concessionária BRK Ambiental interrompeu a leitura de hidrômetros internos dos imóveis devido à pandemia de covid-19 e faturou as contas de água e esgoto pela média.

Porém, em 66% dos casos onde não houve a realização da leitura, as contas apresentaram faturamento maior que o consumo devido, segundo a Agência Reguladora. Assim, o órgão determinou a restituição aos consumidores.

Mais de 150 consumidores receberão os créditos nas faturas que vencerão em novembro. Os valores são variados para cada caso, mas em média correspondem a R\$ 120, sendo que num deles o valor chegou a R\$ 4,9 mil.

Considerando ainda que o código de defesa do consumidor em seu Artigo 42 cita que: "Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único – O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito a repetição do indébito, por valor igual ao dobro ao que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais salvo hipótese de engano justificável".

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Dr. Fábio Castelhano Franco da Silveira, DD. Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

- 1- Copia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa BRK Ambiental de Porto Ferreira-SP.
 - 2- A empresa BRK Ambiental vem cumprindo com toda



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

programa municipal de investimentos em saneamento básico?

- 3- Em caso negativo ao item 2 enumerar e discriminar o que deixou de ser realizado (feito) no programa com datas de inicio/fim do prazo legal da "obrigação de fazer" e, quais medidas foram tomadas. Enviar cópia de todas as medidas ou ações realizadas. Em caso positivo, enumerar o que já foi realizado e data de entrega da obrigação.
- 4- A agência reguladora solicitou a devolução de valores cobrados a maior segundo matéria publicada, a assessoria jurídica da agência reguladora entrou com pedido que esta devolução seja em dobro com juros e correção de acordo com a lei referenciada?
- empresa BRK Ambiental, quando será esta revisão?
- 6- Em caso positivo ao item 5, vereadores farão parte da discussão da revisão contratual uma vez que outrora aprovaram a concessão?

Plenário Syrio Ignátios, 28 de outubro de 2021.

João Lazaro Batista Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 03/11/2021

DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO